3349

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Reg.º 27/65

FRANCISCO PINHEIRO NEVES, Vereador nesta Câmara Municipal, vem mui respeitosamente requerer de V.Excia. se digne conceder-lhe licença da Vereança, após ouvido o plenário, nos termos da parte final do § 1º do Artigo 104 do Regimento Interno, para o periodo de 14 de Dezembro corrente até 6 de Fevereiro de 1966, a fim de tratar de assuntos de seus interesse particular.

Nestes termos

P. Deferimento

Pompeia, em 6 de Dezembro de 1965.

Francisco Pinheiro Neves